

LEI Nº 1409, DE 09 DE JULHO DE 1998

SÚMULA: Dá denominação de TRAVESSA DA AMIZADE uma das vias de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de TRAVESSA DA AMIZADE, a via particular próximo da Avenida Getúlio Vargas, com início na Rua Frederico Virmond, e término em aproximadamente 180,00 m lineares após o seu início.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 09 de Julho de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal